

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 3.452 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 11.809, de 22 de dezembro de 2025, do Estado do Acre, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026, para os órgãos e entidades do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quinta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	2 (sexta-feira)	Decreto N.º 11.805, de 18 de dezembro de 2025	Ponto Facultativo
	20 (terça-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016), comemoração do dia 20 adiado para o dia 22, nos termos da Lei N.º 2.126/2009
	23 (sexta-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004)
FEVEREIRO	16 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	17 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	18 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO	8 (domingo)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei N.º 1.411.2001)
ABRIL	2 (quinta-feira)	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	3 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	4 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	15 (quinta-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei N.º 14/1064)
AGOSTO	6 (quinta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	5 (sábado)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	7 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (segunda-feira)	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2 (segunda-feira)	Dia de Finados	Feriado Nacional
	15 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (terça-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
DEZEMBRO	20 (sexta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
	24 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	28 (segunda-feira)	Aniversário do Município de Rio Branco	Feriado Municipal
	31 (quinta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTEIRA Nº 582, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Mariane Brígido de Castro Apurinã, para exercer o cargo de Coordenadora de Controle Interno, enquanto durar a ausência do titular da pasta, Mauro Roney Costa da Silva, por motivo de férias, entre 05 de janeiro e 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 208/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Victor Martins da Costa, matrícula nº 714241-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas de 29/12/2025 a 09/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dé Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 09 de dezembro de 2025.